

**RESOLUÇÃO Nº 042/2015**

**EMENTA: CRIA NA CMCG A COMISSÃO PROVISÓRIA DE ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CAMPINA GRANDE.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 23 de dezembro de 2015, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art.1º.** Fica criada nesta Câmara Municipal a Comissão Provisória de Acompanhamento da Qualidade da Água de Campina Grande.

**Art. 2º.** A Comissão terá por mister acompanhar, fiscalizar e buscar estimular e promover junto aos órgãos técnicos, segmentos públicos e privados e a sociedade em geral medidas e ações para análise periódica da qualidade da água distribuída pela Cagepa em Campina Grande durante o período de estiagem.

**Art. 3º.** A Comissão será composta por vereador presidente, vereador secretário e vereador membro, escolhidos pelos seus pares, nos moldes das eleições para as comissões permanentes.

**Art. 4º.** A Comissão será ativada a partir da eleição dos seus componentes.

**Art. 5º.** A comissão permanecerá em funcionamento pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua ativação, podendo ser estendida sua atuação por igual período, repetidamente, por deliberação do plenário.

Parágrafo Único – Uma vez desativada a Comissão, suas atribuições poderão ser incorporadas a uma das comissões permanentes já existentes.

**Art. 6º.** O presidente da Comissão Provisória de Acompanhamento da Qualidade da Água de Campina Grande deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias da instalação do grupo de trabalho, encaminhar ofícios aos presidentes das casas legislativas das cidades abastecidas pelo Açude de Boqueirão propondo a criação de um Comitê Regional Provisório de Acompanhamento da Qualidade da Água de Boqueirão, formada por membros indicados pelas respectivas câmaras municipais.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

§ 1º - O presidente da Comissão Provisória de Acompanhamento da Qualidade da Água de Campina Grande representará a cidade no comitê.

§ 2º - Caberá ao presidente da Comissão Provisória de Acompanhamento da Qualidade da Água de Campina Grande apresentar a minuta do regimento do Comitê Regional Provisório de Acompanhamento da Qualidade da Água de Boqueirão.

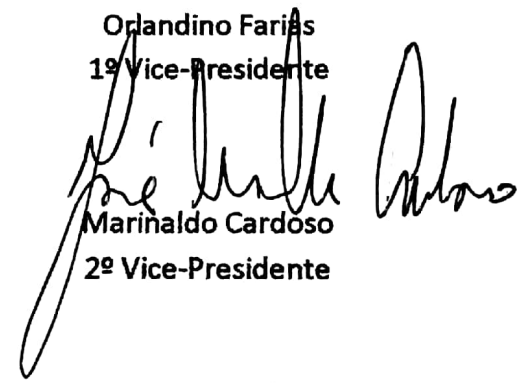
**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”,  
realizada em 23 de Dezembro de 2015.



Antônio Alves Pimentel Filho  
Presidente

Orandino Farias  
1º Vice-Presidente



Marinaldo Cardoso  
2º Vice-Presidente

Murillo Galdino  
1º Secretário



Ivan Batista  
2º Secretário